

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

	INDICAÇÃO Nº 068/2013.
DATA: 19/11/2013	
AUTOR: HELDER PEDRO BARROS.	
ASSUNTO: "INDICO AO EXMO SENHOR PR	
<u> Japeri – RJ, Que seja feita a reform</u> /	<u>A, REESTRUTURAÇÃO E</u>

JAPERI - RJ, QUE SEJA FEITA A REFORMA, REESTRUTURAÇÃO E AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE FISIOTERAPIA DO POSTO DE SAÚDE DE JAPERI, NESTE MUNICÍPIO."

MOVIMENTO DA INDICAÇÃO	
Lida no expediente em 31 de ma novembro de 2013.	
Deferida em	
Encaminhado em 33 de novembro de 2013 pelo Ofício N.º 107/2013	
Respondido empelo Ofício N.º	
Arquivada em	
Secretaria,dede	



C. M. JAPERI
PROTOCOLO

DATA: 19 / 11 / 2013

Nº 068 " 0+ 51 14

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Japeri Gabinete do Vereador Helder Pedro Barros

INDICAÇÃO

O vereador que subscreve a este no uso de suas atribuições, vêm na forma do Art. 216 do Regimento Interno deste Parlamento INDICAR, ao Exmo Sr. Prefeito Municipal de Japeri-RJ, seja feita a reforma, reestruturação e aquisição de novos equipamentos para o setor de FISIOTERAPIA do POSTO DE SAÚDE DE JAPERI, neste Município.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por objetivo atender necessidade dos moradores desta Municipalidade, visto a falta de área destinada e opção de lazer nesta localidade.

A proposição a que se destina a reforma, reestruturação e aquisição de novos equipamentos para o setor de FISIOTERAPIA do POSTO DE SAÚDE DE JAPERI poderá trazer resultados satisfatórios à comunidade, considerando que o recurso Terapêutico é indispensável no tratamento de diversas enfermidades.

Por outro turno, há que se considerar também os custos que, certamente serão evitados com as internações menos frequentes e a menor demanda de pacientes a Clínicas conveniadas com o Município, lembrando ainda que a rede de Hospitais e Ambulatórios tem sido insuficientes para dar atendimento à população de Japeri.

O serviço de Fisioterapia poderá proporcionar beneficios comunitários, reduzindo custos ao Município de Japeri, a medida em que este previne Hospitalizações e reduz a demanda Ambulatorial, guardando reserva aos pacientes que inevitavelmente necessitam destes recursos para sanar seu processo patológico.

Justifica-se então o presente indicação no sentido de adaptar as necessidades sociais aos serviços oferecidos pelo município, garantindo à população meios de manter um nível satisfatório de saúde e qualidade de vida, considerando o poder autorizatório da presente indicação, cuja operacionalização e

DATA: 21 11

viabilidade fica a cargo do Chefe do Poder Executivo.

Vale ressaltar que o artigo 196° da Constituição Federal de 1988 se refere de maneira bastante genérica aos direitos sociais por excelência, como o <u>direito a saúde</u>, ao trabalho, ao lazer entre outros.

Partindo desse pressuposto os direitos sociais buscam a qualidade de vida dos indivíduos, no entanto apesar de estarem interligados faz-se necessário, ressaltar e distinguir as diferenças entre direitos sociais e direitos individuais.

Portando os direitos sociais, como dimensão dos direitos fundamentais do homem, são prestações positivas proporcionadas pelo Estado direta ou indiretamente, enunciadas em normas constitucionais, que possibilitam melhores condições de vida aos mais fracos, direitos que tendem a realizar a equalização de situações sociais desiguais, são, portanto, direitos que se ligam ao direito de igualdade.

der Pedro Barros

Japeri, 19 de novembro de 2013.

Vereador